

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.  
 F. HÉLITO JOSE DA COSTA

Subscrive-se para esta folha, que sairá as Terças e Sextas-feiras, á 400 réis, por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns. avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, á rua Direita, Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.  
 SIMON, tome I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

### INTERIOR.

#### RIO GRANDE.

No dia 20 de Março, pelas 11 horas da manhã, na Casa da Camara Municipal, se reunirão os briosos Cidadãos, que pertencem á Companhia das Guardas Nacionaes desta Villa, para procederem á nomeação dos seus officiaes, e officiaes inferiores, na forma do artigo 51 da Lei de 18 de Agosto de 1851, presedidos pelo Sr. Juiz de Paz Antonio José da Rocha.

Forão nomeados para Escrutadores os Srs. Manoel Nunes Pires, e João da Costa Gujarte, e declarando o mesmo Sr. Juiz de Paz, que se passava a proceder por escrutinio secreto, e individual á elleição, começando pelo posto mais graduado, assim se observou, na melhor ordem, e silencio possível: notando-se mesmo em todos os assistentes signaes de contentamento, e approvação á esta festividade civica.

Nós, que apesar dos nossos sessenta invernos, temos a honra de pertencer ao Serviço Ordinario, por nos termos offerecido voluntariamente, estavamos penetrados de excessivo jubilo, e comparava-mos então o acto pacifico de Cidadãos proprietarios elegendo os mandatarios de sua confiança, com esses arbitrarios recrutamentos do antigo governo, aonde os Jovens Brasileiros vinhão de muito longe carregados de ferros, e arras-

tados ao serviço, não para ir defender a Patria; mas para servir de instrumentó aos caprichos de um despota.

Sahirão eleitos para officiaes, e officiaes inferiores os Srs.:

Capitão, *Manoel Joaquim de Souza Medeiros.*

Tenente, *Manoel da Costa Bezerra.*

Alferezes, *Francisco José Rodrigues Soares.*

1.º Sargento, *Serafim de Paula Freire.*

2.º Sargentos, *Carlos Antonio da Silva Soares.*

*Porfirio Ferreira Nunes.*

*Furriel, João Antonio Ferreira Junior.*

*Cabos, Vicente José Pinto.*

*Manoel Bernardino Soares.*

*José Rodrigues Vianna.*

*Francisco de Siqueira Ramalho.*

*Manoel Pereira Bastos.*

*Antonio Francisco dos Santos Abreu.*

*José Joaquim Rodrigues Soares.*

*Manoel Nunes Pires.*

Nós temos a honra de conhecer de perto á todos aquelles Srs.; e por isso podemos affirmar, sem temor de sermos desmentidos, que a eleição recahiu em pessoas de conceito, probidade, e com as qualidades necessarias, para o desempenho do serviço; e o que mais espantará he que oito dos nomeados, inclusive os Srs. Capitão, e Tenente, forão apontados ao publico como *trabalhados, estourados, etc. etc.* Oh que desforra!

Se entre os nomeados não contássemos amigos, e por isso não reccasemos ser taxados de aduladores, nós faríamos hum resumo, porem fiel elogio, de cada hum dos que vão ser empregados na companhia da Guarda Nacional d'esta Villa.

Confessare-mos em tudo, que a eleição nos pareceu feita, sem conluio, ou soborno, e que se preencherão exactamente as formalidades da Lei.

### RIO DE JANEIRO.

Em quanto a *Malagueta* prega no Rio de Janeiro a nullidade da abdicção de D. Pedro, e reclama o seu regresso para se pôr termo ás nossas misérias, e para se impedir a divisão de Brazil; hum regulo grosseiro e feroz, hum homem cuja existencia toda he viva prova da imputencia de nossas leis, e da facilidade com que o crime aqui se subtrahie ao justo castigo, usando de subterfugios, ou mesmo empregando a violencia; Joaquim Pinto Madeira proclama nos certões do Ceará a authoridade do ex-Imperador, e reunido ao Vigario do Jardim aggrega a si gente da infima populaçã, com a qual practica toda a sorte de horrores e devastações. Diz o *Jacatima*, que por sua ordem tem já sido fuzilados infelizes, cujo delicto unico he possuirem alguma cousa, entre gritos de viças—*a Senhora da Penha, e a D. Pedro* 1.º—No Grato dominava o terror, mas de varios pontos da provincia se enviavão Milieannos e Guardas Municipaes, a fim de reduzirem pela força a tropa de Joaquim Pinto Madeira, composta de 800 homens, mal armados, e sem disciplina. He de crer que a estas horas tenham sido dissipados tão loucos projectos; e mesmo, a considerarmos a bruteza de Joaquim Pinto e de seus sectarios, vê-se que nenhum plano alli podia haver, que deva causar receios. Esse facinoroso, recando a acção da justiça, levantou semelhante brado para poder reunir maior numero de valentões, e de miseraveis illudidos, que se julgão ainda no anno de 1824, e para quem tudo quanto se passou de Abril de 1851 para cá, he quo-

to estranho, como para nós o que acontece na China. No entanto, a humanidade e o paiz soffre; os atentados mais ferozes perpetrão, em nome de hum Príncipe, que ainda ausente, e separado de nós por tantas legoas, está sendo a causal ou o pretexto para as desgraças do Brazil. Que sensações de prazer não experimentaria Joaquim Pinto Madeira, si no acto da sua revolta, podessem chegar-lhe ás mãos os n.º ultimos da *Malagueta*, e visse ali quasi caninizado o seu delicto por hum *publicista*, que diz trabalhar para maior liberdade do paiz, e que taxa a todo o mundo de corrupção e servilidade! Ter-se-hia então por hum heroe, e nos seus pequenos dominios elle offerecera ao Sr. May, o objecto de tantos desejos, as suspiradas seis pastas e o ensaio parochial. Felizmente para a nossa terra; os sandozos de D. Pedro até hoje tem-se limitado aos sublevados do *Turvo*, aos valentões de Pinto Madeira, e ao Sr. rector da *Malagueta*.

(Da *Aurora*.)

Depois de estar no prelo este artigo da *Aurora*, entrou humba embarcaçã da Bahia, com 20 dias de viagem, e pessoa de conceito nos asseverou, que corria geralmente naquella Provincia, que Pinto Madeira, e a sua infame cruzada, fôra inteiramente destruida nos certões de Pernambuco, podendo apenas escapar-se, com poucos dos seus sequases, aquelle cruelissimo regulo; porem, que fôra morto, com outros muitos, o impio, famelico Vigario, que era o conductor, e o braço direito daquelle inexoravel demonio: nós esperamos com impaciencia a confirmação desta noticia, para a transmittir-mos sem demora aos nossos Lectores; e talvez, que a hora desta, já estejam abaladas as *columnas*, sobre cujas bases procuravão firmar-se os novos *caramurus*, e companhia.

Noticias relativas d Reunião anti-Constitucional do *Arriual de S. Felix*.

Está dissolvida a reunião revolucionaria

le S. Felix: e por officio do Capitão Sando, dirigido ao Governo d'esta Provincia, consta terem sido por elle presas, no *Ensenho da Ponta*, as pessoas seguintes já em fuga:—Bernardo Miguel Guanais Mineiro, Juiz de Paz de S. Felix.—Custodio Bento Monteiro—Joaquim Jozé de Lima—que havia fugido da prisão em que se achava pelos acontecimentos do dia 28 de Outubro do anno proximo passado.—Domingos Guedes—Manoel da Nascimento—Jozé Ignacio—Zeferino Nunes—o ex-Alferes Lapa—Jozé Antonio Moirão—Luiz Jozé dos Santos—Hilario dos Humildes—Fernando e Leão—escravos.

Consta mais por cartas de pessoas fidedignas, que o Coronel Rodrigo Antonio Falcão a frente da digna Tropa de Linha, que d'aqui marchou, reunida com a boa gente do Iguape, entrara na Villa da Caxoeira, a qual está de todo livre dos seos dominadores, que inteiramente dispersos, vão sendo perseguidos pelo Juiz de Paz da Cruz das Almas, o Sr. Galvão, que se tem portado com energia, e como verdadeiro Brasileiro, e pelos seos dignos Collegas, cujos nomes ainda ignoramos.

Tal he pois o resultado desta reunião, que ha poucos dias tinha protestada não largar as armas em quanto não fossem cumpridos os artigos, que abaixo vão transcriptos, para que o Publico avalie os conhecimentos do seu Auctor, e quaes serião as consequencias de huma revolução dirigida por tal cabeça.

Offerecemos igualmente ao Publico a representação dirigida ao Governo pelos Proprietarios do Reconcavo, e á vista d'ella, ficarão de huma vez desenganados os perturbadores, que os homens bons, e verdadeiros Patriotas estão dispostos a não soffrer mais em silencio os males da Patria.

Graças ao Exm. Sr. Presidente d'esta Provincia pelas energicas, e prudentes providencias que deo, coadjuvado com o maior zelo pelo Sr. Comandante das Armas, que até se offerreceo para marchar contra os anarchistas. He tambem credor da estima publica o Sr. Intendente da Marinha pela promissão com que, no curto espaço de 40 ho-

ras, de dous barcos fez duas canhoceiras, que seguirão immediatamente para o Rio da Caxoeira. Dêvem igualmente ser lembrados os dignos Officiaes, e Soldados, que maleharão d'esta Cidade, que se tem portado como verdadeiros defensores da Patria.

(Do *Grito da Patria*.)

O Correio Mercantil de 8 de Março, tambem se exprime desta maneira:

Recebemos folhas da Bahia até 27 de Fevereiro. Os acontecimentos da Caxoeira estavam acabados, e já tinham sido presos alguns do ajuntamento. O Governo tinha dado todas as providencias, para que não aconteça outro caso semelhante: a Provincia gozava soccego, e o Commercio hia continuando muito bem.

### PERNAMBUCO.

Recebemos folhas até 18 de Fevereiro: está toda a Provincia em quietação: as folhas trazem alguns officios, dando todas as providencias para no caso, que appareça Pinto Madeira, e o Vigario Antonio Manoel de Souza, sejam logo prezos; e outros officios do Presidente para que se mantenha a ordem, e a tranquillidade Publica. O Commercio não tem recebido alteraçã alguma.

(Do *Correio Mercantil*.)

### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Fui suspenso da authoridade de Juiz de Paz desta Villa pelo unico facto de haver condemnado a hum Guarda Municipal a seis dias de prisão, por faltar ao serviço de huma rondã, e de lhe não ter informado hum seu requerimento, não estando no exercicio da authoridade, por impedimento de molestia. O Conselho Presidencial d'esta Provincia achou certamente em sua alta sabedoria e constitucionalidade: ser este meu proceder, hum infracção da Lei e desobediencia formal!

Sr. Redactor, que pena terá hum Juiz de Paz, que não execute a Lei a vontade do nosso judicioso Conselho Presidencial? Por ventura o Thesoureiro das Sizas desta

Villa o Sr. Castallo José de Souza Reis, terá mais afazeres e privilegios que os Srs. Senadores, Deputados, Magistrados, e Officiaes das Secretarias d'Estado? Terá, e terá Sr. Redactor!!!...

Ao respeitavel Publico me dirijo para suspender o seu juizo, até a decisão do processo que se me deve formar.

Rio Grande 27 de Março de 1852.

Antonio José da Rocha.

Publicamos a correspondencia, que nos enviou o Sr. Antonio Joze da Rocha, Juiz de Paz desta Villa, suspenso pelo Ex.<sup>mo</sup> Conselho Presidencial desta Provincia; e nada avançamos sobre tal suspensão; porque esperamos, que o Sr. Juiz de Paz se justifique, como promete, para cabal noticia do acontecimento, que deu motivo a semelhante suspensão, o qual parece que lá por fora chegou desfigurado.

Agora se convencerão os Empregados publicos de quanto a liberdade de imprimir, e o estabelecimento de Jornaes, lhes são uteis, e necessarios: esta é sem duvida luma das grandes ventagens dos Governos Representativos, aonde as intrigas, e enganos podem estar acultos por algum tempo; mas logo que, por meio da publicidade, o funcionario se justifica, apparece a verdade, triunfa a innocencia, e a calumnia foge confundida.

Para prova do que avançamos, digão-nos, se o Sr. Rocha fosse suspenso da sua alta Magistratura Popular por hum Capitão General, teria valor para queixar-se, e declarar á opinião publica, que não formasse o seu juizo antes, que elle se justificasse legalmente? Não guardaria profundo silencio do agravo, que se lhe fizesse? E o que é mais, não beijaria humildemente a mão que o ferisse? Não via-mos nós á poucos annos os Cidadãos prezos pelo mero caprixo de hum despota, arroxados em hum tronco, e pendurados em huma argolla de ferro, serem obrigados a ir agradecer a soltura ao mandão?

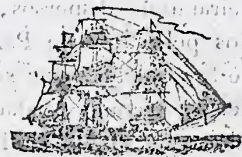
Ao contrario, o que succede em hum Governo livre? É acuzado hum Juiz; e este segaro em sua consciencia de ter cumprido o seu dever, é o primeiro que dezeja, e reclama o seu processo, para defender-se.

Por tanto, Srs. Magistrados, e Empregados publicos, de qualquer classe, ou natureza; não tenham medo dos Periodicos: cumprão com as suas obrigações; trilhem a estrada da justiça, e da honra, e nada receiam;

porque a mesma imprensa, que parecem aborrecer, lhes servirá de meios facéis, e promptos para se justificarem, como acontece ao Sr. Rocha; e nós teremos tanto prazer, e ambicionaremos muitas occasiões, de prestarmos a nossa folha para hum semelhante fim: ao mesmo passo, que muitos custará quando, na qualidade de escriptor publico, formos obrigados a advertir aos Empregados as suas faltas, e censurar os seus erros; o que sempre faremos com os olhos na verdade, e com aquella decencia de que fazemos timbre.

INTERESANTE

Silvestre Maingapi, participa ao respeitavel publico, que no Domingo 1.<sup>o</sup> Abril pretende abrir na sua casa, rua Direita de fronte ao Sr. Manoel de Souza Azevedo, hum talho de carne de carneiro, e de porco; e na mesma venderá alguns petiscos de carne porco, pelos preços o mais commodo possível.



Entrada a 27 de Março de 1852.

Do Rio de Janeiro, Bergantim Velloz, M. Sebastião da Silva Couto, em 9 dias: carga vingos e fazendas; passageiro Luiz José.

Do Porto Bergantim Portuguez S. Amaro, M. Jeronimo José de Souza, em 70 dias: carga sal e fazendas.

De Paranaguá, Brigue-Escuna S. José dos Prazeres, M. Prudente Xavier de Oliveira, em 17 dias: carga cal e ripas; passageiro Antonio Garcia de Miranda.

PREÇOS CORRENTES,

DOS GENEROS DE EXPORTAÇÃO.

COQUE	lib.	140 rs.
CAÑE SECCA	arr.	1,000 a 1,120 rs.
CEBO	..	1,700 rs.
GRAXA	..	..
CABELLO DE CAVALLO	..	5,600 rs.
HEVA-MATTI	..	1,000 rs. (Emp.)
CHIRRES DE NOVILHO	cent.	30,000 rs.
.. DE VACCA	..	5,000 rs.

CAMBIOB.

RIO DE JANEIRO	28	
PRATA	45	
ONÇAS ESPANHOLAS	25,000 rs.	Hum
POLO (de Portugal)	55	(effectuada)